

## FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Giohanney Lopes Ruzindo

Escola: Instituto Educacional Fonte do Jacuim

CPF: 338.042.084-50 Série/Ano 2ª Série

### 2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Lei de proteção digital à Mulher

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

criar um aplicativo discreto, simples de utilizar e gratuito, para mulheres vítimas de violência doméstica, onde pode anexar fotos das agressões, compartilhar a localização da vítima, salvar vídeos do celular para provas e monitoramento do delegado da mulher. Além disso, mesmo que o suspeito for preso, a mulher ainda tem total amparo, como ajuda psicológica e espaço para falar caso haja mais alguma ameaça.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

Essa lei ajudaria mulheres que não podem sair de casa sozinhas, ou tem medo de ir à delegacia ou até mesmo juntar provas da agressão. Como também uma forma de amparo

psicologias, pois deve conter conhecimentos de psicologia na plataforma para as vítimas, este amparo também pode servir para mulheres que não denunciaram por meio do aplicativo ou para outras pessoas que foram vítimas de alguma outra violência e precisam deste tipo de suporte.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Alhandra - PB, 29 de junho de 2026.**3. Avaliação da Ideia** (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

| Critério de Avaliação    | Descrição do Critério                                                                                       | Nota Máxima | Nota Atribuída |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| Originalidade            | Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.                            | 2,5         | <u>1,9</u>     |
| Viabilidade Jurídica     | Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.                                  | 2,5         | <u>1,0</u>     |
| Relevância Social        | Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.                            | 2,5         | <u>1,0</u>     |
| Clareza da Justificativa | Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei. | 2,5         | <u>1,0</u>     |
| NOTA TOTAL               |                                                                                                             | 10,0        | <u>4,9</u>     |

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa, 01 de julho de 2026.